



DECRETO Nº. 180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

CONSIDERANDO reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

CONSIDERANDO que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

CONSIDERANDO a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos munícipes e da perspectiva de queda de arrecadação;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 361.026,00 (trezentos e sessenta e um mil e vinte e seis reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

Parágrafo único. Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.180 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19

ELEMENTO:

(797) 3.1.90.04.00.00.01.0046

R\$ 33.756,57

(798) 3.1.90.11.00.00.01.0046

R\$ 310.338,43

(776) 3.3.90.30.00.00.01.0046

R\$ 1.931,00

(814) 3.3.90.46.00.00.01.0046

R\$ 15.000,00

Total da Suplementação

R\$ 361.026,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria MS nº. 1.797, de 21 de julho de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Portaria GM/MS nº. 2.222, de 25 de agosto de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais); Portaria MS nº. 2.358, de 2 de setembro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Portaria MS nº. 2.405, de 16 de setembro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais); Portaria MS nº. 2.994, de 29 de outubro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Portaria MS nº. 3.008, de 04 de novembro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 1.931,00 (um mil, novecentos e trinta e um reais) e; considerando a Portaria 3.067/2020 de Prorrogação de prazo da Portaria 1.797/2020 do Centro de Atendimento COVID, que repassou parcela extra de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de dezembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para saúde para atender as Secretarias Municipais de Saúde no combate a Pandemia do COVID-19, teve como vencedora a empresa: M. H. M. DO COUTO – COMERCIAL, com valor total de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DISTRATO DO CONTRATO N° 141/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 141/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANDREIA ANTUNES DE MATOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 8.369,69

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO N° 038/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 038/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 5.994,13

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO N° 159/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 159/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 5.796,52

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO N° 075/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 075/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANGELA VERIDIANA POSSO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 8.901,57

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAIS PARA OS MINI ESTÁDIOS MUNICIPAIS, LUCAS DE FREITAS RUDNICK, IVO RAUBER JUNIOR E NO GREENVILLE II.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Tomada de Preços n° 017/2020, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 15 de Dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ELETRIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL III E IV NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Tomada de Preços n° 014/2020, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 15 de Dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE DECRETO N° 180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto n°. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

CONSIDERANDO reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria n°. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

CONSIDERANDO que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

CONSIDERANDO a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos municípios e da perspectiva de queda de arrecadação;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 361.026,00 (trezentos e sessenta e um mil e vinte e seis reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

Parágrafo único. Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.180 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19

ELEMENTO:

(797) 3.1.90.04.00.00.01.0046 R\$ 33.756,57

(798) 3.1.90.11.00.00.01.0046 R\$ 310.338,43

(776) 3.3.90.30.00.00.01.0046 R\$ 1.931,00

(814) 3.3.90.46.00.00.01.0046 R\$ 15.000,00

Total da Suplementação R\$ 361.026,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria MS nº. 1.797, de 21 de julho de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Portaria GM/MS nº. 2.222, de 25 de agosto de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais); Portaria MS nº. 2.358, de 2 de setembro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Portaria MS nº. 2.405, de 16 de setembro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais); Portaria MS nº. 2.994, de 29 de outubro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Portaria MS nº. 3.008, de 04 de novembro de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 1.931,00 (um mil, novecentos e trinta e um reais) e; considerando a Portaria 3.067/2020 de Prorrogação de prazo da Portaria 1.797/2020 do Centro de Atendimento COVID, que repassou parcela extra de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços profissionais de pintura para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campos de Júlio/MT.

Contratado: Janete Batista de Farias, CNPJ/MF nº. 35.063.451/0001-52.

Valor global: R\$ 8.899,42 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 74/2020

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 11 de dezembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO "SUPRESSÃO" AO
CONTRATO Nº 98/2020.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA II e CLAUSULA III – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica Suprimido uma área equivalente a 9931,05 m².

DO VALOR SUPRIMIDO: Fica Suprimido em valor equivalente a metragem acima citada correspondente ao valor de R\$ 42.751,12 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um Reais, e Doze centavos).

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa Suporte Engenharia Consultoria, CNPJ/MF Nº 31.519.558/0001-01 / CONTRATADA.

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação reportada no ofício 7/2020, subscrito pelo gestor eleito à sucessão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de transição nomeada pela Portaria nº. 250, de 26 de novembro de 2020 e alterada pelas Portarias nºs. 308, de 9 de dezembro de 2020 e 322, de 14 de dezembro de 2020, passando a crescer os seguintes membros:

I-EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº.827.243.851-87 (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente);

II-LERINE LOANA DE MACEDO GOMES, inscrita no CPF sob nº. 009.581.801-48 (Secretaria de Finanças);

III-ODAIR JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº. 624.826.882-72. (Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos)